



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2020 MESA DIRETORA

Estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Joanópolis para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 2.693,70 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos) o valor do subsídio mensal de cada um dos Vereadores da Câmara Municipal de Joanópolis, para a legislatura que inicia-se em 1º de janeiro de 2021 e finda-se em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O Vereador Presidente da Câmara, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá subsídio mensal no valor de R\$ 3.693,70 (três mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Parágrafo único. O Vereador que venha a substituir o Presidente da Câmara por período superior a 10 (dez) dias, perceberá, a título de subsídio, valor idêntico ao estabelecido no *caput* deste artigo, observada a proporcionalidade com o número de dias de substituição, ou seja, o equivalente a R\$ 123,12 (cento e vinte e três reais e doze centavos) por dia.

Art. 3º A ausência do Vereador ou do Vereador Presidente da Câmara às Sessões Ordinárias ou Extraordinárias implica em desconto de R\$ 157,04 (cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos) no valor do subsídio. A ausência do Vereador ou do Vereador Presidente da Câmara às reuniões da Mesa ou de Comissões Permanentes ou Temporárias implica em desconto de R\$ 31,24 (trinta e um reais e vinte e quatro centavos) no valor do subsídio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.



JUSTIFICATIVA

Cuida-se da fixação dos subsídios dos Vereadores para o período 2021/2024, conforme determina o art. 29, VI, da Constituição Federal e legislação vigente.

A majoração do subsídio do Vereador Presidente ocorreu pela aplicação do IPCA nos últimos 4 (quatro) anos – de janeiro de 2016 a dezembro de 2019. Por sua vez, as dos Vereadores foram fixadas em R\$ 1.000,00 (mil reais) a menos do subsídio do Vereador Presidente, de forma a evitar que se estabeleça uma distância muito grande de vencimentos e para recompor perdas inflacionárias ocorridas em legislaturas passadas.

Os novos valores se encontram em conformidade com os valores pagos a título de subsídio de Municípios da região com características similares a Joanópolis e muito abaixo dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Solicito que o projeto tenha sua tramitação em caráter de urgência.

Joanópolis, 27 de janeiro de 2020.

Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara

Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vice-Presidente

Fernando Rogério Fontana
Secretário